



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 219/2006

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.812, de 14 de março de 2006;

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), destinados ao Convênio ME/ESPORTE 2º Tempo, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA , ESP. LAZ.TURISMO	
5001	- GABINETE	
5001.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- RECURSOS DO CONVÊNIO ME/ESP.2º TEMPO	
	- FONTE DE RECURSOS 31781	
7850/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	201.600,00
7851/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	96.000,00
	TOTAL	297.600,00

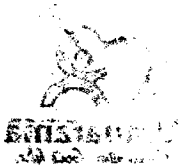
Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizado o Superávit financeiro da Fonte 31781, oriundos dos recursos do Ministério do Esporte ME/ Esporte 2º Tempo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

MARABÁ DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / setembro / 2006
DE N.º 7.807
UMUARAMA, 25 / 09 / 2006
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO